



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/02/2009 às 18h12
Matr.: 37749

MPV-458

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 17.02.09

Proposição: Medida Provisória N.º 458/2009

Autor: Deputada MARIA HELENA – PSB/RR

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/2

Artigo: 4º

Parágrafo:

Inciso: II

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao Inciso II do art. 4º da Medida Provisória 458/2009, com a seguinte redação:

“Art.4º.....

I -

II – Tradicionalmente ocupadas por população indígena, comunidades quilombolas e tradicionais tais como ribeirinhos, seringueiros, castanheiros, quebradeiras de babaçu.” (NR)

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é dar sentido mais explícito à redação original, e assim melhor especificar o que significa populações tradicionais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Assinatura

Henjo Per

